



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto N° 0004/2019

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1039, de 06 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.234,62 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.006.002.08.244.0004.2134.3.1.90.04 - Ficha: 1369 - Fonte: 229	6.034,62
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 1370 - Fonte: 212	4.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 1371 - Fonte: 212	14.200,00
Total	24.234,62

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
Total	24.234,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 04 de Janeiro de 2019

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal